

PORTARIA Nº 067 DE 08/04/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA O ESTUDO DE
VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE CURSOS
PAGOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO
DA FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025, considerando a necessidade de instituir Comissão Especial para o Estudo de Viabilidade de Criação de Cursos Pagos de Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

I – Bruno Avila Guedes Klippel

II – Dalton Dutra;

III – Marcos Rodrigues Saúde;

IV – Matheus Giacomini Sian.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

a) Realizar um estudo detalhado sobre a viabilidade de criação de cursos pagos de pós-graduação oferecidos pela Faceli, incluindo análise da demanda de mercado, potencial público-alvo, e impacto econômico-financeiro para a instituição.

b) Avaliar a adequação da infraestrutura da Faceli para comportar cursos pagos de pós-graduação, considerando tanto a infraestrutura física quanto tecnológica, e sugerir adequações, se necessário.

c) Levantar os requisitos legais, regulamentares e acadêmicos para a criação de cursos pagos de pós-graduação, observando as legislações internas e externas aplicáveis à Instituição, e as normativas educacionais pertinentes.

- d) Analisar a possibilidade de parceria com outras instituições de ensino, organismos públicos ou privados, para a criação, oferta e gestão dos cursos de pós-graduação pagos, considerando as melhores práticas de governança pública e modelos de gestão sustentável.

- e) Estudar a viabilidade financeira e orçamentária para a criação dos cursos pagos, incluindo projeções de custos, receitas e estratégias de precificação dos cursos, de modo a garantir que sejam sustentáveis no longo prazo, sem comprometer o orçamento da Faceli.

- f) Elaborar um plano estratégico para a implementação dos cursos de pós-graduação, considerando aspectos como marketing institucional, captação de alunos, e integração com os cursos de graduação já existentes na instituição.

- g) Propor um cronograma de implementação para os cursos pagos de pós-graduação, levando em consideração os prazos necessários para aprovação interna, estruturação dos cursos, captação de alunos e início das aulas.

- h) Elaborar um relatório conclusivo, contendo as análises, propostas e recomendações para a criação dos cursos pagos de pós-graduação, que será submetido à aprovação da Presidência da Faceli.

Art. 3º A Comissão atuará com eficiência, transparência, e comprometimento, de forma colaborativa, garantindo que o estudo de viabilidade seja conduzido de maneira responsável e dentro dos parâmetros de governança pública, respeitando os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli